



VAMOS LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 23.373.000\0001-32;
NIRE nº 35.300.512.642

FATO RELEVANTE

A Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A. ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no §4º do art. 157 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), na Resolução CVM nº 44/21 e na Instrução CVM nº 565/15 ("ICVM 565"), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi celebrado, nesta data, o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Borgato Serviços Agrícolas S.A. pela Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A." ("Protocolo"), com a finalidade de determinar os termos e condições de possível reorganização societária envolvendo a Companhia, compreendendo a incorporação, pela Companhia, de sua controlada **Borgato Serviços Agrícolas S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Via Anhanguera, s/n, km 312,50, Sala 3, Jardim Salgado Filho, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ/ME") sob o nº 13.280.519/0001-12, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.450.540 ("Borgato" e, em conjunto com Companhia, "Companhias") ("Incorporação").

A Incorporação e demais providências a ela relacionadas serão oportunamente submetidas à deliberação dos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser convocada nos termos da legislação aplicável.

Seguem abaixo as informações relativas à Incorporação, conforme disposto no Anexo 3 da ICVM 565:

1. SOCIEDADES ENVOLVIDAS NA OPERAÇÃO E SUAS ATIVIDADES

1.1. Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.

(a) Identificação. Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A., companhia aberta categoria A com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, andar 9, Sala 2, Itaim Bibi, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.373.000/0001-32.

(b) Atividades. A Companhia tem como suas principais atividades **(i)** a locação de máquinas, veículos e equipamentos pesados, com ou sem condutor; **(ii)** a prestação dos serviços de gerenciamento, gestão e manutenção de frota (preventiva e corretiva); **(iii)** a intermediação e agenciamento de serviços e negócios relacionados e/ou decorrentes da exploração das atividades mencionadas nos itens anteriores; e **(iv)** a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista.

1.2. Borgato Serviços Agrícolas S.A.

(a) Identificação. Borgato Serviços Agrícolas S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Via Anhanguera, s/n, km 312,50, Sala 3, Jardim Salgado Filho, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.280.519/0001-12.



(b) Atividades. Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; e aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes¹.

2. DESCRIÇÃO E PROPÓSITO DA OPERAÇÃO

2.1. Descrição.

A Incorporação consistirá na incorporação da Borgato pela Companhia e conseqüente extinção da Borgato, com sucessão de todos os seus bens, direitos e obrigações pela Companhia, nos termos dos arts. 224 a 227 da Lei das S.A. e do Protocolo.

Com a Incorporação, a Companhia não terá o seu capital social alterado, tendo em vista que a Companhia é titular da totalidade das ações de emissão da Borgato e que a Incorporação não resultará na emissão de novas ações pela Companhia.

A Incorporação também não implicará em qualquer modificação dos direitos atualmente atribuídos aos acionistas da Companhia, tendo em vista que o seu Estatuto Social não sofrerá quaisquer mudanças em razão da Incorporação.

A consumação da Incorporação está sujeita às aprovações societárias aplicáveis e, caso aprovadas na AGE e na assembleia geral extraordinária da Borgato, terão eficácia imediata.

2.2. Propósito da Operação.

A Companhia considera que, sendo a Borgato do mesmo grupo econômico da Companhia, a Incorporação acarretará simplificação operacional, com redução dos custos incidentes sobre as operações e atividades desenvolvidas pela Companhia.

3. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS, CUSTOS E RISCOS DA INCORPORAÇÃO

3.1. Principais Benefícios

As administrações das Companhias acreditam que a Incorporação promoverá benefícios de ordem administrativa e econômica para os acionistas das Companhias, com a simplificação operacional, e redução dos custos incidentes sobre as operações e atividades desenvolvidas pelas Companhias.

3.2. Custos.

A Companhia estima que os custos de realização da Incorporação serão, aproximadamente, de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), incluídas as despesas com publicações, auditores, avaliadores, advogados e demais profissionais contratados para assessoria na Incorporação, sendo que não necessariamente tal valor será consumado em sua integralidade.



3.3. Riscos da Reorganização.

A Companhia não vislumbra riscos relevantes para a implementação da Incorporação, além daqueles usualmente incidentes às atividades cotidianas das Companhias e compatíveis com seus portes e operações.

Os fatores de risco relativos às atividades da Borgato já estão refletidos no Formulário de Referência da Companhia, uma vez que a Companhia detém a totalidade das ações emissão da Borgato.

4. RELAÇÃO DE TROCA DAS AÇÕES

Tendo em vista que a Companhia é titular da totalidade das ações de emissão da Borgato e que a Incorporação não resultará na emissão de ações pela Companhia, a Incorporação não terá relação de substituição de participação, sendo apenas extintas a totalidade das ações de emissão da Borgato.

5. CRITÉRIO DE FIXAÇÃO DA RELAÇÃO DE TROCA

Não aplicável, tendo em vista que não haverá relação de substituição, conforme item 4 acima.

6. PRINCIPAIS ELEMENTOS ATIVOS E PASSIVOS QUE FORMARÃO CADA PARCELA DO PATRIMÔNIO, EM CASO DE CISÃO.

Não aplicável, tendo em vista que não se trata de cisão.

7. SUBMISSÃO DA INCORPORAÇÃO À APROVAÇÃO DE AUTORIDADES BRASILEIRAS OU ESTRANGEIRAS

A Incorporação não depende da aprovação por autoridades brasileiras ou estrangeiras.

8. RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO CALCULADA DE ACORDO COM O ART. 264 DA LEI DAS S.A.

Não aplicável, tendo em vista que não haverá relação de substituição, conforme item 4 acima.

9. DIREITO DE RETIRADA E VALOR DO REEMBOLSO

Não haverá direito de retirada aos acionistas da Companhia que dissentirem ou se absterem da AGE. Também não se aplicam à Borgato as disposições relativas ao direito de retirada, tendo em vista que a Incorporação será deliberada pela única acionista da Borgato.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

10.1. Aprovações Societárias

A efetivação da Incorporação dependerá da realização das respectivas aprovações societárias, todas interdependentes, pelos acionistas das Companhias.



10.2. Disponibilização de Documentos

Os documentos relativos à Incorporação serão oportunamente disponibilizados na forma da legislação e prazos aplicáveis e poderão ser consultados na sede da Companhia. Tais documentos também estarão disponíveis nos sites da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 (www.b3.com.br) e de Relações com Investidores da Companhia (ri.grupovamos.com.br). Para esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato com as áreas de relações com investidores das Companhias.

São Paulo, 29 de março de 2022.

Gustavo Henrique Paganoto Moscatelli
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



VAMOS LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.

Listed Company

CNPJ/ME nº 23.373.000\0001-32;

NIRE nº 35.300.512.642

MATERIAL FACT

Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A. ("Company"), pursuant to paragraph 4 of article 157 of Law 6404/76, as amended ("Brazilian Corporations Act"), CVM Resolution 44/21 and CVM Instruction 565/15 ("CVM Instruction 565"), hereby informs its shareholders and the market in general that the "Protocol and Justification for the Merger Borgato Serviços Agrícolas S.A. by and into Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A." ("Protocol"), for the purpose of determining the terms and conditions of a possible corporate reorganization involving the Company, comprising **(i)** the merger, by the Company, of its subsidiary **Borgato Serviços Agrícolas S.A.**, a privately-held company, headquartered at Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1.017, Conjunto 92, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, in the City of Ribeirão Preto, State of São Paulo, at Via Anhanguera, s/n, km 312,50, Sala 3, Jardim Salgado Filho, registered before Corporate Taxpayer' Register ("CNPJ/ME") under no. 13.280.519/0001-12, with its acts of incorporation registered with the Trade Board of the State of São Paulo (JUCESP) under NIRE 35.300.450.540 ("Borgato" the Company, the "Companies") ("Merger").

The Merger and other measures related thereto will be submitted for resolution by the Company's shareholders at an Extraordinary Shareholders' Meeting ("ESM") to be called in a timely manner pursuant to applicable legislation.

Below is the information relating to the Merger, as provided for in Annex 3 of CVM Instruction 565:

1. COMPANIES INVOLVED IN THE TRANSACTION AND THEIR ACTIVITIES

1.1. Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.

(a) Identification. Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A., publicly held category A company, with headquarters at Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, andar 9, Sala 2, Itaim Bibi, CEP 04530-001, in the City and State of São Paulo, registered as a Corporate Taxpayer under CNPJ/ME no. 23.373.000/0001-32.

(b) Activities. Vamos's main activities have **(i)** the leasing of machinery, vehicles and heavy equipment, with or without a driver; **(ii)** provision of fleet management, management and maintenance services (preventive and corrective); **(iii)** the intermediation and agency of services and related businesses and/or arising from the exploration of the activities mentioned in the previous items; and **(iv)** participation in other companies, as a partner or shareholder.

1.2 Borgato Serviços Agrícolas S.A

(a) Identification. Borgato Serviços Agrícolas S.A., a privately held company, with headquarters at Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1.017, Conjunto 92, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, CEP 04530-001, in the City of Ribeirão Preto, State of São Paulo, registered as a Corporate Taxpayer under CNPJ/ME no. 13.280.519/0001-12.



- (b) Activities. Land preparation, cultivation and harvesting services; maintenance and mechanical repair services for motor vehicles; rental of agricultural machinery and equipment without an operator; maintenance and repair of machinery and equipment for agriculture and livestock; rental of other means of transport not specified above, without a driver; and rental of machinery and equipment for construction without an operator, except scaffolding.

2. DESCRIPTION AND PURPOSE OF THE TRANSACTION

2.1. Description.

The Merger shall consist of the merger of Borgato by the Company and the consequent extinction of Borgato, with all its assets, rights and obligations to be absorbed by the Company, pursuant to articles 224 to 227 of the Brazilian Corporations Act and the Protocol.

With the Merger, the Company's share capital will not change as the Company already holds all the shares issued by Borgato and therefore the Merger will not require the issue of new shares by the Company.

In addition, the Merger will not change any of the rights currently offered to the Company's shareholders since its Bylaws will not be amended as a result of the Merger.

The conclusion of the Merger is subject to applicable corporate approvals and, if approved at the ESM and at the extraordinary shareholders' meeting of Borgato, they will come into effect immediately.

2.2. Purpose of the Transaction.

The Company considers that, as Borgato is part of its same economic group, the Merger will result in operational simplification, reducing the costs of the Company's operations and activities.

3. KEY BENEFITS, COSTS AND RISKS OF THE TRANSACTION

3.1. Key Benefits

The Management of the Companies believe that the Merger will offer administrative and economic benefits for the Company's shareholders, with operational simplification and reducing the costs of the Company's operations and activities.

3.2. Costs.

The Company estimates that the costs related to the Mergers will be approximately R\$ 65,000.00 (Sixty-five thousand reais), including expenses with publications, auditors, appraisers, lawyers and other professionals hired as advisors to the Merger and this amount may not necessarily be reached in full.

3.3 Risks related to the Reorganization.

The Company does not foresee any relevant risks related to the Merger other than the ones related to the daily activities of the companies involved, according to their sizes and activities.



The risk factors relating to the activities of Borgato are already reflected in the Company's Reference Form given that the Company already holds all the shares issued by Borgato.

4. SHARE EXCHANGE RATIO

Considering the Company already holds all the shares issued by Borgato and that the Merger will not require shares to be issued by the Company, the Merger will not have a share exchange ratio, resulting only in the cancellation of the shares issued by Borgato.

5. CRITERIA FOR ESTABLISHING THE EXCHANGE RATIO

Not applicable, given there will be no exchange ratio, as explained in item 4 above.

6. KEY ASSETS AND LIABILITIES THAT WILL COMPOSE EACH PORTION OF THE SHAREHOLDERS' EQUITY, IN CASE OF A SPIN-OFF.

Not applicable, given the transaction is not a spin-off.

7. INFORM IF THE TRANSACTION WAS SUBMITTED FOR APPROVAL BY BRAZILIAN OR FOREIGN AUTHORITIES

The Merger are not subject to approval by Brazilian or foreign authorities.

8. SHARE EXCHANGE RATION CALCULATED IN ACCORDANCE TO ARTICLE 264 OF BRAZILIAN CORPORATIONS ACT.

Not applicable, given there will be no exchange ratio, as explained in item 4 above.

9. RIGHT OF WITHDRAWAL AND REIMBURSEMENT AMOUNTS

No right of withdrawal will be offered to the Company's shareholders who dissent or abstain from the ESM. The provisions relating to the right of withdrawal shall not apply to Borgato since the Merger will be submitted for approval by the only shareholder of Borgato.

10. OTHER RELEVANT INFORMATION

10.1. Corporate Approvals

The conclusion of the Merger shall be subject to corporate approvals, all of which are interdependent, by the Companies' shareholders.



10.2. Availability of Documents

The documents relating to the Merger will be available in due course, pursuant to applicable legislation and deadlines, and may be accessed at the Company's headquarters. The documents are also available at the websites of CVM (www.gov.br/cvm), B3 (www.b3.com.br) and the Company's Investor Relations website (ri.grupovamos.com.br). For further clarification, please contact the investor relations areas of the respective companies.

São Paulo, March 29, 2022.

Gustavo Henrique Paganoto Moscatelli
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores